

DECRETO N.º 1689, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

“Estabelece Ponto Facultativo nos serviços Municipais de Boqueirão do Leão nos dias 26 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as festas de Natal e de Fim de Ano são eventos que tem especial significado para sociedade Leoboqueirense;

CONSIDERANDO ainda proporcionar aos servidores municipais melhores condições de suas festividades de Natal e Final de Ano.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos serviços públicos municipais, nos dias 26 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços tidos como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Dezembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.